



URAE 1 -SUDESTE

ATA DA 3ª REUNIÃO DO COMITÊ TÉCNICO - REGIÃO DO VALE DO RIBEIRA DA URAE 1 - SUDESTE

Reunião Ordinária	3º Reunião
Data	10 de dezembro de 2024
Horário	13h30 , em primeira convocação, com maioria simples de seus membros, ou às 15h30, em segunda convocação , com qualquer número de membros, nos termos do Regimento Interno

Presença Representantes do Comitê:

Representantes
Apiaí
Barra do Turvo
Cajati
Iguape
Iporanga
Juquiá
Tapiraí
Estado

Demais Participantes:

ARSESP
SABESP
Subsecretaria de Recursos Hídricos e Saneamento

Secretaria Executiva:

Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo da URAE 1- Sudeste
--

Pauta:

1. Aprovação da Ata da 2ª Reunião - proposta enviada como Anexo com respectiva apresentação da ARSESP
2. Informações de áreas com impedimento legal ou limitações técnicas relevantes para a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário
3. Dúvidas adicionais relacionadas aos TACs rurais e atendimentos SABESP na região
4. Assuntos gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia



URAE 1 -SUDESTE

Ata:

A reunião foi iniciada pela Secretaria Executiva, em segunda chamada, com pauta enviada nos termos regimentares.

A Secretaria Executiva inicia destacando o envio aos representantes deste Comitê do resumo com informações sobre atendimento em área rural que constam no Plano Regional e no Contrato de Concessão.

Dando sequência a representante da Subsecretaria de Recursos Hídricos e Saneamento Básico inicia a fala e detalha a proposta de termo de referência para a contratação, pela SABESP, de empresa especializada para atualização do Cadastro Rural com informações específicas de saneamento dos 371 municípios, conforme previsto no contrato de concessão, bem como da base do Programa Rotas Rurais, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Foi destacada a diferença entre os Censos de 2010 e 2022 nos setores censitários para área rural e reforçada a importância de integração com licenciamento ambiental, com a CETESB, bem como com os procedimentos de regulação, pela ARSESP.

O representante de Tapiraí questionou sobre o plano de comunicação e trabalho em redes sociais para divulgação, sendo previsto que o tema deve ser retornado ao Comitê Técnico quando do início dos trabalhos.

Invertendo a ordem, de forma a dar continuidade ao atendimento rural, foi tratado o terceiro ponto de pauta. Os representantes da SABESP apresentam um balanço dos TACS (Termos de Ajuste de Conduta), formalizados com o Ministério Público, que são acompanhados pela SABESP. Também foi abordado sobre as obrigações previstas no contrato de concessão, sobre a atualização do cadastro rural, dos levantamentos individuais com visita de campo e georreferenciamento de todas as economias.

Foi tratado, também, que o programa do saneamento rural prevê uma série de ações estruturantes no contrato, desde a uma avaliação técnica, até o mapeamento de qual tipo de solução técnica que será adotada para a realização dos investimentos até 2029 e compatibilização das obrigações em andamento, proposta de tema a ser retomado na próxima reunião.

O representante de Tapiraí pergunta sobre possíveis novos TACS e também sobre atendimento em comunidades tradicionais e indígenas. A representante da SABESP reforça que agora tem o contrato de concessão que abrange todas as áreas dos municípios, o que não estava previsto anteriormente, e a Secretaria Executiva aborda sobre uma previsão de atuação com a Secretaria de Justiça sobre os modelos possíveis de atendimento em áreas comunidades tradicionais e indígenas.

Dando sequência ao segundo ponto de pauta: “Informações de áreas com impedimento legal ou limitações técnicas relevantes para a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário” é reforçado pela Secretaria Executiva que estas informações balizarão o planejamento de médio prazo da SABESP, visando o atendimento até 2029 nos casos dos informais em regularização ou futura regularização e, por outro lado, da exclusão de áreas



URAE 1 -SUDESTE

atendíveis no caso das áreas com impedimentos legais, identificadas, por exemplo, em seus respectivos planos diretores.

O representante do Estado ficou de confirmar também dados que o Estado possa ter acesso de áreas protegidas municipais, visando apoiar neste trabalho.

Dando sequência, em comunicações gerais, a Secretaria Executiva destacou a agenda da 2ª Reunião do Conselho Deliberativo da URAE 1-Sudeste, no próximo dia 18 de dezembro.

O representante de Tapiraí também elenca outra dúvida, relativa aos planos municipais e sua obrigatoriedade frente ao Plano Regional da URAE 1-Sudeste, nos temas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A Secretaria Executiva destaca o artigo 17 da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020 – Novo Marco do Saneamento – que especifica, em seu § 3º: *“O plano regional de saneamento básico dispensará a necessidade de elaboração e publicação de planos municipais de saneamento básico.”*

Não havendo outras manifestações, Secretaria Executiva encerra a reunião.